

RESOLUÇÃO N° 15/2011 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, a Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando os dispostos no artigo 02º do **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Saúde, aprovada na reunião do Pleno do dia 23 de janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de Fevereiro de 2008.

Considerando a discussão sobre a Lei Orçamentária 2012 e a Peça Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - exercício 2012, ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 28 de setembro de 2011.

Considerando a aprovação da proposta da LOA 2012 para a saúde apresentada na referida reunião.

Resolve:

Artigo 1º: o Conselho Municipal de Saúde constituirá uma comissão composta por 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor/prestador de serviços, para realizar o acompanhamento da execução orçamentária de 2012.

Artigo 2º: que o trabalho desta comissão não se limite às prestações de contas dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas incida na efetiva aplicação dos recursos para investimentos na área da saúde em Campinas.

Campinas, 27 de outubro de 2011.

JOSÉ PAULO PORSANI

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde